



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2188/2019

*Regulamenta o evento “Baile de Réveillon” define o plano e ações e aponta recursos financeiros*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 1978/2018 de 13/12/2018 e n° 1999/2019 de 15/02/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** O evento BAILE DE RÉVEILLON, previsto nas Leis Municipais n° 1978/2018 de 13/12/2018 e n° 1999/2019 de 15/02/2019., que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado no dia 31/12/2019, com as seguintes atividades:

- a) Show baile;
- b) Queima de Fogos;
- c) Show baile

**Art. 2º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com competência para organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 3º.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0606.13.392.0074.2042.3390300000000.0001 Material de consumo
- 0606.13.392.0074.2042.3390310000000.0001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 0606.13.392.0074.2042.3390320000000.0001 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
- 0606.13.392.0074.2042.3390360000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 0606.13.392.0074.2042.3390470000000.0001 Obrigações Tributárias e Contributivas

**Art. 4º** As despesas suportadas para realização destes eventos, serão no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal